



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** **Nº 002/2022.**

Convoca os aprovados em Concurso Público que trata o Edital nº 001/2015, para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam convocados os aprovados no Concurso Público que se trata o Edital nº 001/2015, para o Município de Santo Antônio de Pádua, conforme **Anexo I**, deste Edital.

Art. 2º - Os convocados por este Edital, deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão situado na Praça Visconde Figueira – Centro - Santo Antonio de Pádua, para apresentar os documentos de que trata o artigo 3º do presente Edital, no seguinte horário:

⇒ Das 08:30h às 17:00h, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – Praça Visconde Figueira, s/n - Centro - Santo Antônio de Pádua – 1º Andar.

Art. 3º - O aprovado no Concurso ora convocado deverá apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse:

*Originais e Cópias:*

- 1) Atestado Admissional: submeter-se ao Exame Médico Admissional, emitido pelo Médico do Trabalho.
- 2) Documento de Escolaridade exigido no edital e, se for o caso, do registro no órgão de classe; e comprovante de pagamento da anuidade do Conselho.
- 3) Comprovante de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
- 4) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 5) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- 6) Carteira de Identidade (dentro da validade);
- 7) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 8) Numero de Inscrição no PIS/PASEP, com data de Cadastramento;
- 9) Título de Eleitor;
- 10) Tipo Sangüíneo – Fator RH
- 11) Certificado de Reservista (sexo masculino até 44 anos);
- 12) 01 (uma) foto 3X4;
- 13) Cópia das duas primeiras páginas da Carteira de Trabalho (Página da foto e seu verso)
- 14) Comprovante de residência, recibo de Água, Luz ou Telefone;



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua**  
**Estado do Rio de Janeiro**

- 15) Telefone para contato;
- 16) Correio Eletrônico;
- 17) Certidão de Antecedentes Criminais;
- 18) Declaração de Rendas, atual, ou declaração de bens conforme **ANEXO II**.
- 19) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, no caso de acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de Santo Antonio de Pádua ou Declaração de Não Acumulação de Cargos, conforme **ANEXO III**.

Art. 4º - O aprovado que não for atestado por profissional competente do Setor de Medicina Ocupacional, será considerado incapaz de exercício do serviço público, e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.

Art. 5º - O Candidato que não comparecer para a apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado.

Art. 6º - A posse do Candidato convocado será formalizada pelo Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, mediante Ato específico e pessoal.

§ 1º - O aprovado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, obedecido ao prazo fixado pelo artigo 2º deste EDITAL.

Art. 7º - Serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude do concurso público de provas ora convocados, nomeados e empossados na forma da Lei e aprovado no estágio probatório, conforme prevê o art. 41 da Constituição Federal.

Art. 8º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no artigo 3º deste Edital.

Art. 9º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Pádua, 04 de fevereiro de 2022.

  
Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

**ANEXO I**

ADVOGADO									
ORDEM	CODIGO	NOME	ESP	PORT	LOM	INF	OBJ	NASCIMENTO	FINAL
8	106521	DULCE HELENA FIAUX BRANDAO	48.00	18.00	9.00	8.00	83.00	16/06/1971	83.00

AGENTE ADMINISTRATIVO									
ORDEM	CODIGO	NOME	ESP	PORT	MAT	C.LOCAIS/LOM	OBJ	NASCIMENTO	FINAL
32	114195	LARA PINHEIRO KORT KAMP	36.00	14.00	16.00	16.00	82.00	23/07/1998	82.00

ASSISTENTE SOCIAL									
ORDEM	CODIGO	NOME	ESP	PORT	LOM	SUS	OBJ	NASCIMENTO	FINAL
25	400241	LEILA MARIA FREITAS DA SILVA	40.00	12.00	3.00	8.00	63.00	16/11/1982	63.00
26	116754	NÁIRA CRISTINA MIRANDA SILVA	36.00	18.00	3.00	6.00	63.00	05/01/1983	63.00
27	108209	FABIANE APARECIDA DE SOUZA CHAIM	36.00	14.00	7.00	6.00	63.00	07/02/1975	63.00
28	103661	DELIANE SANTIAGO DALNEGRO	36.00	14.00	3.00	10.00	63.00	14/02/1985	63.00

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO - PSF									
ORDEM	CODIGO	NOME	ESP	PORT	MAT	C.GERAIS	OBJ	NASCIMENTO	FINAL
34	111740	POLYANA GABY DOS SANTOS GARCIA	32.00	8.00	8.00	10.00	58.00	22/06/1988	58.00

PROFESSOR 6º AO 9º PORTUGUES									
ORDEM	CODIGO	NOME	ESP	PORT	LOM	OBJ	TIT	NASCIMENTO	FINAL
38	114703	DIOGO MIRANDA CABO	36.00	18.00	4.50	58.50	0.00	05/02/1986	58.50

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL									
ORDEM	CODIGO	NOME	ESP	PORT	MAT	OBJ	TIT	NASCIMENTO	FINAL
60	114052	GISLANNE SARDINHA FARIA VALERIANO	36.00	16.00	9.00	61.00	0.00	30/01/1988	61.00
61	104171	MAYARA DE SOUZA JORGE	36.00	16.00	9.00	61.00	0.00	01/05/1995	61.00

PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA									
ORDEM	CODIGO	NOME	ESP	PORT	LOM	OBJ	TIT	NASCIMENTO	FINAL
8	111715	FILIPPE MOZZER SILVEIRA	36.00	14.00	6.00	56.00	0.00	05/11/1991	56.00
9	103266	GRACIANE FRANCO DA SILVA	30.00	14.00	7.50	51.50	2.00	28/10/1987	53.50



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

*Na forma do artigo 16, § 5º do Decreto Municipal 004/SMA/2001.*

*(Bens Imobiliários, Móveis e Semoventes, Automóveis, Depósitos Bancários, Investimentos, Objetos de Uso Pessoal).*

<b>NOME:</b>	<b>CPF Nº:</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO:</b>	<b>VALOR APROXIMADO EM R\$:</b>
<b>ASSINATURA</b>	<b>LOCAL E DATA</b>



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome:

Secretaria:

Cargo:

Declaro, em cumprimento às disposições legais do artigo 125 e § do Decreto Municipal nº 004/SMA/2001, que não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder Público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal.

Santo Antônio de Pádua, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura